

De: sei-selita
Enviado em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 14:05
Para: 'Licitações Real JG Facilities'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PE 8/2023 CJF

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa REAL JG FACILITIES, referente ao PE 08/2023, segue manifestação deste CJF:

1) Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Resposta: Não será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, o preposto deverá manter canais de comunicação para atender ao Contratante, conforme item 8.4 do Termo de Referência – MÓDULO I do Edital.

2) O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: Não. O preposto deve compor o quadro administrativo da empresa, de acordo com o item 7.14 do Termo de Referência – MÓDULO I do Edital.

3) Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta: Sim, como prevê o item 6.30 do Edital, os benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria devem ser adicionados ao Formulário de Preços – MÓDULO II do Edital, mesmo que não estejam consignados neste. A não inclusão de benefício previsto na CCT da categoria pode ensejar a desclassificação da proposta.

4) Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

Resposta: Sim, os funcionários que fazem jus ao adicional de insalubridade/periculosidade e o grau estão previstos no item 7.15 do Termo de Referência – MÓDULO I do Edital.

5) O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

Resposta: A forma de aferição da jornada de trabalho está prevista no item 1.2.5 do Termo de Referência – MÓDULO I do Edital.

6) Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

Resposta: A Convenção Coletiva de Trabalho – CCT utilizada está prevista no item 13.3 do Edital e item 2.1.4 do Termo de Referência – MÓDULO I do Edital.

7) Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela

previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

Resposta: Sim, essas informações são verificadas no item 2.1.1 do Termo de Referência – MÓDULO I do Edital.

8) Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Resposta: Esta informação está contida no item 6.7 do Edital.

9) Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

Resposta: A planilha de custos para preenchimento em formato .excel foi disponibilizada juntamente com o Edital no seu MÓDULO II – Formulário de Preços e pode ser obtido pelo site: <https://pncp.gov.br/app/editais/00508903000188/2023/588>

10) Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Resposta: Não foi encontrada essa previsão no Edital.

11) Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

Resposta: Após a fase de lances a licitante com proposta classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar a proposta com a planilha de custos (Formulário de Preços – MÓDULO II do Edital) ajustada conforme último lance ou valor negociado, nos termos da Cláusula IX do Edital.

Atenciosamente,



Jéssica Silva Damásio
Secretaria de Administração
Seção de Licitações

SELITA/SUCOP/SAD
+55 61 3022-7510

Sector de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF - CEP: 70200-003

De: Licitações Real JG Facilities <licitacoes@realjg.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 17:09

Para: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO PE 8/2023 CJF

Prezado pregoeiro, boa tarde!

Em atenção ao PE 8/2023, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de

acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

7. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

Atenciosamente,

Beatriz Matias